ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Contrato CPLVB nº 030/2023 R$ 56.809,93
Processo Administrativo 028/2023 Vigência: 31/12/2023
Dispensa de Licitação nº 016/2023

CONTRATO DE VENDA DE BENS DURAVEIS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA – PI, E DO OUTRO A EMPRESA JUSSATA DOS SANTOS SILVA EIRELI – NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J n° 41.522.103/0001-07, com sede na Praça Santa Terezinha s/n - Centro - na cidade de Várzea Branca , estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo Municipal, o senhor **RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM**, brasileiro, casado, Professor, inscrito no CPF sob o nº 394.293.773-53, residente e domiciliado na cidade de Várzea Branca – Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (a): A empresa **JUSSARA DOS SANTOS SILVA EIRELI,** com sede na Avenida 29 de abril nº 15 – Bairro Três Marias – São Lourenço do Piauí, estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 41.482.830/0001-80, aqui representado pela sua administradora a senhora **Jussara dos Santos Silva,** brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF nº 280.787.908-05, que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento no **Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, o presente **Contrato de Venda,** mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO – O objeto do presente contrato é **Fornecimento de Pneus de diversos tamanhos, para suprir as necessidades da Prefeitura de Várzea Branca – PI e suas Secretarias.**

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Dispensa de Licitação n° 016/2023**, cujo resultado foi ratificado em **26 de abril de 2023**, pelo Prefeito Municipal, conforme parecer da Assessória Jurídica, submetendo-se as partes às disposições do **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Cláusula terceira – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos financeiros provenientes do **PNATE, FUNDEB, PDDE, FNDE, FMS, FUS, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS**, no valor total de **R$ 56.809,93 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e nove reais e noventa e três centavos).**

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado parceladamente de acordo com a efetivação dos serviços, através de transferência bancaria para conta do favorecido, após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

Cláusula quarta – DO PRAZO DE VIGENCIA - O prazo de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, se iniciando hoje, data de sua assinatura e se estendendo até o dia **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado por igual período conforme estipulado na lei 8.666/19963, e suas alterações.

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo de **Dispensa de Licitação nº 016/2023**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353 Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353

JUSSARA DOS SANTOS SILVA LTDA:41482830000180 Assinado de forma digital por JUSSARA DOS SANTOS SILVA LTDA:41482830000180 Dados: 2023.05.02 15:49:30 -03'00'

Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

Cláusula sétima – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de **Dispensa de Licitação nº 016/2023,** que ensejou o presente Contrato.

Cláusula oitava – DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **Dispensa de Licitação nº 016/2023.**

Cláusula nona – DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de **Dispensa de Licitação nº 016/2023**, a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a comarca de São Raimundo Nonato – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Várzea Branca – PI, 26 de abril de 2023.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
CONTRATANTE

JUSSARA DOS SANTOS SILVA LTDA:41482830000180
Assinado de forma digital por JUSSARA DOS SANTOS SILVA LTDA:41482830000180
Dados: 2023.05.02 15:48:41 -03'00'

JUSSARA DOS SANTOS SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____
Nome e C.P.F:

_____
Nome e C.P.F: